



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DIVULGAÇÃO DE AVISO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição futura e parcelada de combustíveis destinados aos veículos oficiais da Câmara Municipal.

1. DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Melhor preço prévio	Total
01	Gasolina comum	1.500	Litros	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
02	Etanol	1.500	Litros	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.370,00

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

3. COTAÇÃO PRÉVIA

Para fins de análise da vantajosidade, a Administração possui como melhor cotação prévia os preços de **R\$ 5,99 por litro de gasolina comum e R\$ 3,59 por litro de etanol**, apresentados pela empresa **B DE O BUEZO LTDA, CNPJ nº 47.182.025/0001-17**.

A identificação da empresa constitui exclusivamente referência da melhor cotação obtida na etapa de pesquisa, **não representando adjudicação ou contratação antecipada**.

4. PROPOSTAS ADICIONAIS

Fica aberto o prazo, contado da data da publicação deste aviso, para apresentação de propostas adicionais até o dia **02/10/2026**, sem indicação de horário específico.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

licitacaocmbomsucesso@gmail.com

Assunto: **"DISPENSA 06/2026 – COMBUSTÍVEIS – PROCESSO 09/2026"**.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá informar o preço unitário por litro e o valor total do respectivo item, incluindo todos os tributos, encargos, despesas e demais custos necessários ao fornecimento.

Será admitida proposta para um ou ambos os itens.

6. SELEÇÃO

Será selecionada, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso.

Caso não seja apresentada proposta adicional mais vantajosa, **poderá permanecer válida a melhor cotação previamente juntada ao processo**, desde que o fornecedor mantenha sua proposta, aceite as condições do Termo de Referência, comprove sua habilitação e sejam atendidos os demais requisitos para contratação.

7. HABILITAÇÃO

O fornecedor selecionado deverá apresentar a documentação constante do **Anexo II**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção da proposta não gera direito automático à contratação, que dependerá da conclusão da instrução do processo, disponibilidade orçamentária, habilitação, autorizações necessárias e demais requisitos legais.

Integram este Aviso o Termo de Referência, o Modelo de Proposta e a relação de documentos para habilitação.



Câmara Municipal de Bom Sucesso **Estado do Paraná**

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Bom Sucesso/PR, 28 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA

Autoridade competente



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Nº

06/2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PR

A empresa identificada abaixo apresenta proposta para o fornecimento parcelado de combustíveis:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Referência prévia	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina comum	1.500	L	R\$ 5,99		
2	Etanol	1.500	L	R\$ 3,59		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

Declaramos que:

- os preços apresentados contemplam todos os tributos, encargos, custos e despesas necessários à execução;
- os combustíveis ofertados atenderão às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela ANP;
- possuímos condições de executar o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- os preços serão mantidos durante o prazo de validade da proposta;
- temos conhecimento e aceitamos integralmente as condições da Dispensa nº 06/2026.

Validade da proposta: _____ dias, observado eventual mínimo estabelecido no Aviso.

Razão social: _____ **CNPJ:** _____

Endereço: _____

Representante legal: _____ **CPF:** _____

Telefone/WhatsApp: _____ **E-mail:** _____

Município/UF: _____ **Data:** ____/____/2026

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

6. ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro empresarial, contrato social, estatuto, ato constitutivo ou documento equivalente em vigor, conforme a natureza jurídica;
- documento que demonstre os poderes do representante legal, quando necessário;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do fornecedor;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/REGULATÓRIA

- Alvará de Funcionamento vigente, quando cabível;
- Demais licenças específicas necessárias ao regular funcionamento da atividade, quando cabíveis.

AANP confirma que a comercialização de combustíveis automotivos por revendedor depende de autorização e que sua regulamentação vigente contempla requisitos de regularidade da atividade.

4. DECLARAÇÕES

- declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- declaração de que os preços apresentados abrangem todos os custos necessários ao fornecimento;
- demais declarações legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

5. DISPOSIÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

A Administração poderá consultar documentos e certidões disponíveis em bases oficiais e solicitar esclarecimentos, atualização ou complementação documental nos limites permitidos pela legislação.

A habilitação será exigida do fornecedor selecionado antes da formalização da contratação.

Bom Sucesso/PR, 28 de setembro de 2026.